

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 22 DE ABRIL DE 2015.-----**

A1 Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2015, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Paulo Matias, Ivone Mouco, João Rodrigues, doutora Cristina Inocêncio e Rogério Tenreiro.-----

A2 **Justificação de Falta:** A Câmara Municipal deliberou considerar justificada a falta de comparência, à presente reunião, do senhor vereador Augusto Rente. -----

A3 Às 15,30 horas, constatada a existência de quórum e após haver declarado aberta a reunião, o senhor Presidente da Câmara começou por dar conta de um pedido formulado pelo senhor vereador Augusto Rente, no sentido de ser substituído, na presente reunião, em conformidade com o previsto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e daí a presença, do senhor Rogério Tenreiro, de acordo com o estipulado no art.º 79.º do mesmo diploma legal.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A4 **Aprovação e Publicidade da Ata:** -----

Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 15 do corrente mês de abril submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo. Tendo a mesma sido aprovada, por maioria, atendendo a que não participaram na discussão e votação os senhores vereadores Paulo Matias e Rogério Tenreiro, por não terem estado presentes nessa reunião, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município. -----

A5

Disponibilidades de Tesouraria: -----

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 76, datado de 21 do corrente mês de abril e que apresenta os seguintes valores:-----

- Operações Orçamentais: 867.004,88€; -----
- Operações não Orçamentais: 362.053,15€. -----

A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento.-----

A6

Intervenções: Começou por usar da palavra o senhor vereador Rogério Tenreiro para, referindo-se à inauguração da Loja de Turismo, em Salamanca, com divulgação de património, produtos e eventos alusivos aos 15 municípios que constituem a CIM das Beiras e Serra da Estrela, lamentar que não estejam a

ser divulgados os eventos que irão ocorrer em Trancoso, nomeadamente a Festa da História e a Feira de São Bartolomeu, à semelhança do que acontece com os eventos de outros municípios. -----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara informou que havia alertado o senhor doutor Rui Quinaz, responsável pela Loja, para esse facto e que o mesmo lhe havia prometido ir retificar esta situação.-----

ORDEM DO DIA

A7 **Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis:** Seguidamente, foi presente informação da divisão financeira a dar conta que, dando cumprimento ao disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, havia sido calculado o valor dos fundos disponíveis para o mês de abril de 2015, verificando-se que, tendo por base as disposições previstas na citada Lei, no Decreto – Lei nº 127/2012, de 21 de junho e no despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 7 de abril último, existe, à presente data, um valor positivo para os mesmos, tal como consta do mapa que anexou, no valor de 867.006,49€.-----

A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento.-----

A8 **Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção de taxas, por parte da Junta de Freguesia de**

Palhais, para realizar uma obra de escassa relevância urbanística: Em seguida, foi presente o requerimento número 164 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara, em 30 do passado mês de março, da Junta da Freguesia de Palhais, a participar a execução de trabalhos considerados de escassa relevância urbanística, referente ao prédio sito na Travessa do Meio, em Benvende e a solicitar isenção de taxas, devidas pela ocupação de via pública, com andaimes com 3 metros, por um período de 2 meses. -----

Os serviços da autarquia prestaram a informação que se transcreve na íntegra: -----

‘Apreciados os elementos instrutórios, verifica-se que o requerente apresentou os documentos referidos no ponto 3 do artigo 5º do regulamento de urbanização e edificação do município de Trancoso. -----

Assim, a obra solicitada tem que respeitar os seguintes critérios: a construção ou reconstrução de coberturas em estrutura de madeira ou em elementos pré-fabricados (vigota e ripas), com vão até 5 metros, desde que não altere a forma, cércea e o tipo de telhado, conforme o descrito na alínea e) do ponto 2 do artigo 5º do R.E.U.M.T., são consideradas de isentas. -----

Mais se informa que as obras de escassa relevância

urbanísticas, apesar de isentas de controlo prévio, ou seja, isentas de emissão de licença ou outro procedimento, estão sujeitas à verificação do cumprimento dos regulamentos em vigor, nomeadamente os índices de edificabilidade do P.D.M.. - Notifique-se o requerente do teor da presente informação e de que o prazo máximo para a execução da obra mencionada é de 4 meses, conforme o ponto 4 do R.U.E.M.T.. -----

A Câmara Municipal deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas, em conformidade com o previsto no nº 2 do art.º 15º do Regulamento de Liquidação e Cobranças de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município, dado tratar-se de uma autarquia local. -----

A9

Adjudicação respeitante ao procedimento concursal

‘Aquisição de Combustíveis Rodoviários’: Seguidamente, foi presente o relatório final do júri que se reproduz na íntegra: ---

1-INTRODUÇÃO-----

Foram admitidas as propostas dos seguintes concorrentes, os quais foram ordenados conforme o definido no programa do concurso: -----

Ordem	Concorrente	Classificação
1.º	2 - PETRÓLEOS DE PORTUGAL-PETROGAL, S.A.	8,78
2.º	1 - REPSOL PORTUGUESA, S.A.	8,18

2 – CONCLUSÃO-----

Nos termos do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos,

procedeu-se a audiência prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar. -----

Findo o prazo estabelecido para a audiência prévia dos interessados, verificou o Júri do procedimento que não foi apresentada qualquer reclamação, nos termos do art.º 123º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

De acordo com o exposto e comprovado, o júri delibera, conforme o n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa “Petróleos de Portugal -Petrogal, S.A.”.-----

Assim, na sequência do estipulado no n.º 3 do artigo 148.º do Código da Contratação Pública, o Júri do procedimento envia o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso, à Câmara Municipal, para que, como órgão competente para a decisão de contratar, na qualidade de adjudicatário, decida em conformidade.’ -----

Em conformidade com o relatório final elaborado pelo júri do concurso, a Câmara Municipal deliberou adjudicar o fornecimento de combustíveis rodoviários à empresa ‘Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.’, devendo a empresa adjudicatária apresentar os documentos legalmente exigidos,

nomeadamente a caução. -----

A10

Análise, discussão e votação de proposta relativa ao pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal, para a realização de despesas plurianuais com transportes escolares, respeitantes ao ano letivo de 2015/2016: De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto em epígrafe, apresentou a proposta que se transcreve na íntegra: ---

‘Nos termos do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita à autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----

Assim, considerando a necessidade de iniciar os procedimentos administrativos de contratação dos serviços essenciais ao regular funcionamento do ano letivo 2015/2016, nomeadamente a contratualização dos transportes escolares em autocarro e tendo em atenção a plurianualidade de que se revestem os referidos contratos, bem como os montantes base envolvidos, os mesmos carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Neste contexto, propõe-se que seja remetido à Assembleia Municipal o pedido de autorização prévia à abertura do procedimento em causa, estimando-se como valor base os seguintes montantes: -----

	<i>Custo Estimado Exercício 2015</i>	<i>Custo Estimado Exercício 2016</i>
<i>Contratação de Transportes Escolares em Autocarro</i>	<i>110.000,00 €</i>	<i>165.000,00 €</i>

Ano Letivo 2015/2016		
----------------------	--	--

A Câmara Municipal, nos termos do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberou aprovar a proposta apresentada, requerendo, à Assembleia Municipal, autorização prévia para a contratação mencionada e consequente assunção de despesa, com os valores constantes na mesma proposta. -----

A11 **Análise, discussão e votação de proposta a submeter à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal e relacionada com a delegação de competências, relativas a despesas plurianuais, no Presidente da Câmara:**
Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto em epígrafe, apresentou a proposta que se transcreve na íntegra:-----

‘O art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na alínea c) do n.º. 1, estipula que a assunção de compromissos plurianuais, na administração local, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

No entanto, a Lei n.º. 22/2015, de 17 de março veio acrescentar um n.º. 3 àquele art.º 6º. que se reproduz: “3 – Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º. 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º. 1 pode ser delegada no Presidente da

Câmara”. -----

Como tal, procurando dar mais eficácia e celeridade à concretização dos procedimentos contratuais, proponho que este assunto seja submetido à apreciação da Assembleia Municipal e a mesma delegue, no Presidente da Câmara, a competência aí prevista, quanto à assunção de compromissos plurianuais, até àquele montante (99.759,58€).’ -----

A Câmara Municipal, em conformidade com o previsto no n.º 3, acrescentado ao art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que delegue, no Presidente da Câmara, a competência aí prevista, quanto à assunção de compromissos plurianuais. -----

A12

Apreciação das contas do exercício da empresa municipal TEGEC, EM, relativas a 2014: Em seguida, foram presentes as contas apresentadas pela empresa municipal TEGEC, EM, respeitantes ao exercício de 2014, com um resultado operacional, acrescido dos encargos financeiros, negativo, no montante de 716.933,37€. Solicitava, ainda, aquela empresa que, em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o executivo deliberasse proceder à cobrança dos prejuízos. -----

A Câmara Municipal apreciou, favoravelmente, as contas do

exercício da empresa municipal TEGEC, E.M., relativas ao exercício económico de 2014, tendo, ainda, deliberado submetê-las à apreciação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea b) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mais, em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foi deliberado proceder à cobertura dos prejuízos, no montante de 716.933,37€, de acordo com as disponibilidades financeiras. -----

Não participaram nesta apreciação e discussão, as senhoras vereadoras Ivone Mouco e doutora Cristina Inocêncio. -----

A13

Análise, discussão e votação dos documentos de prestação de contas do município, referentes ao ano de 2014: De seguida, foram presentes os documentos de prestação de contas do município, referentes ao exercício de 2014, com um total de receitas orçamentais de 10.129.444,19€ (sendo 8.474.672,46€ de receitas correntes e 1.654.771,73€ de receitas de capital) e um total de despesas orçamentais de 10.253.223,24€ (sendo 6.996.569,08€ de despesas correntes e 3.256.654,16€ de despesas de capital).-----

Àcerca deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara, para fazer uma resenha da atividade municipal desenvolvida e dos condicionalismos que a envolveram, salientando o rigor

implementado na gestão das contas municipais, a redução significativa do endividamento municipal, os projetos desenvolvidos, constantes no relatório de gestão de 2014, o diálogo profícuo com a Administração Central e que o resultado líquido do exercício negativo, de 5.141.035€, foi, significativamente, influenciado pela necessidade de criar provisões, no valor de 3.790.000€, para acautelar eventuais decisões desfavoráveis, decorrentes das ações judiciais em curso, acrescentando que, sem este montante, o resultado líquido do exercício, embora negativo, se ficaria pelos 1.352.521€, quando, em 2013, havia tido um valor negativo de 3.076.009€. -----

Dando cumprimento ao previsto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar os documentos de prestação de contas do município, referentes ao ano de 2014, tendo votado contra os senhores vereadores do PSD que apresentaram uma declaração de voto. Os senhores vereadores do PS apresentaram outra declaração de voto.-----

Mais, foi deliberado submeter os referidos documentos à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea l) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.-----

-----Declaração de Voto do PSD -----

‘Analisado o relatório de contas, ressalta desde logo que, em comparação com o ano de 2012 que teve um saldo positivo, as contas referentes ao ano de 2014 têm um saldo negativo, no valor de 5.046.379,00 euros. -----

Podemos, desde já, dizer que é o pior resultado desta Autarquia, na vivência dos tempos democráticos. -----

Revelam os documentos uma inércia em termos de atividade Municipal preocupante. -----

Bem pode o executivo vir dizer que adquiriu o Palácio Ducal, os terrenos de Chupas & Morrão, porque não consegue disfarçar a frustração que vai nos habitantes do concelho, pelo grau zero de desenvolvimento e marasmo que o concelho atravessa, quer na nossa visão, quer na de muitos socialistas que escrevem nas redes sociais. -----

Não há criação de emprego e o emprego que havia deixou-se cair, sem que nada fosse feito para o recuperar, dando aqui como exemplo a fábrica das confeções em Vila Franca das Naves. -----

Nestes 2 anos, não foram lançados quaisquer concursos para obras novas e não é justo o executivo pretender apoderar-se de realizações que não são suas, como o caso das obras da “casa dos Magistrados”. -----

Os Vereadores do PSD estão preocupados, com a paralisia que se nota no tecido económico do concelho. -----

Não embarcamos em festas, feiras e romarias, se delas não resultar um lucro acrescido para os habitantes do concelho. ---

Infelizmente, este executivo prometeu "este mundo e outro" aos Trancosenses que vêem hoje essas promessas incumpridas, aliás na senda do que é apanágio do Partido Socialista que depois de nos ter levado á bancarrota, ainda no dia de ontem, vem apresentar uma receita mais do mesmo aos Portugueses. --

Dúvidas não têm os Vereadores do PSD que, tal como no País, também eles estão fadados para, nas próximas eleições autárquicas, resgatarem o concelho das promessas demagógicas e devolverem aos Trancosenses, a esperança no progresso, desenvolvimento e bem-estar. -----

Por isso, entendemos que o progresso, o desenvolvimento e o bem-estar dos Trancosenses se conseguem apenas com uma política encorajadora de fixação e apoio ao investimento, como forma de criar riqueza e fixar gentes no concelho. -----

Estamos certos que se o Municipio deixar de andar entretido com feiras, feirinhas, festas e outras coisas como tais e apostar numa política agressiva de apoio ao investimento individual e empresarial, conseguirá, de futuro, apresentar umas contas que revelem progresso e bem-estar. -----

Como até hoje o não fizeram, os vereadores do PSD, com mágoa, votam contra os documentos de prestação de contas do município. -----

Os vereadores do PSD. '-----

-----Declaração de Voto do PS -----

'Decorrido que está o primeiro ano deste mandato autárquico e executado o primeiro orçamento cuja responsabilidade coube, na íntegra, à maioria do PS no executivo municipal, quer na elaboração, quer na sua execução, importa agora aferir até que ponto as metas e objetivos, então apresentados e previstos, foram atingidos e qual o seu grau de execução. -----

Embora estando claramente condicionadas as opções de investimento do município, nem assim a maioria se demitiu de traçar uma orientação consentânea com o programa eleitoral que mereceu o sufrágio maioritário dos eleitores.-----

Sem perder a consciência que, após o cumprimento das obrigações, a “margem de manobra” era mesmo muito estreita, o atual executivo iniciou, logo neste primeiro ano de mandato, um novo caminho que reorientou as opções do concelho de Trancoso, no sentido do desenvolvimento.-----

O primeiro esforço e principal prioridade teve de ser dada ao reequilíbrio orçamental, de modo a eliminar os constrangimentos existentes e devolver ao Município a

liberdade de traçar as suas prioridades de investimento. Nesse sentido, desde o primeiro dia, o novo executivo ordenou a todos os serviços municipais que adotassem medidas de poupança contínua, reduzindo, ao mínimo estritamente indispensável, as aquisições de serviços externos e limitando as aquisições aos bens necessários ao funcionamento. Em paralelo, instruiu os serviços externos para ampliarem a sua área de intervenção, incentivando-os na rentabilização dos equipamentos ao serviço, apesar de alguns deles já se encontrarem em “fim de vida”. --- Deste modo e com os mesmos meios, este executivo fez bem mais! -----

Iniciou o reequilíbrio das finanças do município. A Câmara Municipal não podia esbanjar onde não devia e, depois, não ter dinheiro para o que era básico e essencial, para pagar vencimentos e a fornecedores, para investir e para subsidiar as freguesias e as associações. -----

Em segundo lugar, a gestão da Câmara Municipal alicerçou-se no rigor, na transparência, no diálogo, na justiça e na democracia. -----

Esta maioria reformulou, também, a estratégia de desenvolvimento económico do concelho de Trancoso. -----

Até então, a estratégia do nosso concelho assentava apenas no turismo, comércio e serviços. Era necessário ir mais além.

Apostar em setores criadores de riqueza, como os setores da agropecuária e florestal, e também o setor da indústria, procurando melhorar os parques industriais no concelho, por forma a atrair investimento e a fixar população. -----

Para concretizar tal desiderato e para além da redução significativa do endividamento, a Câmara Municipal conseguiu ainda resolver inúmeras situações que vinham transitando de plano em plano, nomeadamente: -----

- Aprovou e adjudicou a Revisão do Plano Diretor Municipal; -*
- Concluiu a recuperação do edifício da antiga casa dos magistrados, onde se encontram já instalados o Serviço Municipal de Proteção Civil, o Gabinete Técnico Florestal, os Serviços de Ação Social e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, o Serviço de História e Arqueologia, o Serviço de Apoio à Assembleia Municipal e o Serviço de Apoio às Juntas de Freguesia;-----*
- Concluiu a obra do edifício designado por Casa do Bandarra;*
- Resolveu o problema do terreno destinado à construção do novo Quartel de Bombeiros Voluntários de Trancoso, pagando cento e vinte mil euros e comparticipou os custos de remodelação do respetivo projeto; -----*
- Adquiriu o imóvel designado como Palácio Ducal – escritura realizada em 07 de novembro de 2014, pelo preço de trezentos*

- e cinquenta mil euros; -----*
- Adquiriu o terreno junto à residência paroquial – bairro Nossa Senhora da Fresta – à massa insolvente da firma Chupas & Morrão pelo preço de 122.500 €. -----*
 - Recuperou o imóvel destinado ao mercado de gado. Finalmente, o sector agropecuário que este executivo elegeu como um dos eixos prioritários do desenvolvimento concelhio mereceu uma especial atenção, depois de tantas décadas de esquecimento; -----*
 - Executou obras de beneficiação no edifício do quartel da GNR de Vila Franca das Naves; -----*
 - Concretizou a implementação de percursos pedestres – grande rota e pequena rota – e circuitos culturais na cidade de Trancoso e freguesia de Moreira de Rei, demonstrativos da importância atribuída por esta maioria ao património histórico e cultural do concelho; -----*
 - Realizou diversas iniciativas de apoio à dinamização da economia local e escoamento de produtos endógenos, através dos mercados de produtos locais, Feira do Fumeiro, Feira da Castanha e Exposições/Mostras de Gado; -----*
 - No aspeto Cultural e Social, pese embora todas as dificuldades já realçadas, o Município apoiou a generalidade das Associações Culturais, Desportivas, IPSS e outras, bem*

como todas as Juntas de Freguesia do Concelho. Para além de todos os Eventos Culturais e Recreativos realizados (teatro, concertos, animação de fim de ano....) merece, ainda, especial destaque o apoio concedido à criação e funcionamento da Academia de Música de Trancoso;-----

- Apoiou, sem reservas ou condições, a Escola Profissional de Trancoso, o que permitiu relançar a dinâmica de crescimento da Escola e afastar definitivamente o espectro do encerramento da EPT que pairava já sobre os seus trabalhadores. -----

- Estabeleceu e manteve, com o Governo e a Administração Central, um diálogo muito profícuo, não tendo sido encerrado qualquer serviço público da administração central (Finanças, Tribunal, Escolas, SAP, etc.), no concelho de Trancoso. -----

Em consequência do trabalho realizado e em face do orçamento apresentado, importa salientar a evolução positiva de grande parte dos indicadores da execução anual, comparativamente com os do ano anterior. -----

Em termos de receita corrente, importa realçar o seu aumento significativo, passando de 7.553.161 euros, em 2013, para 8.469.273 euros, em 2014, enquanto que a despesa corrente se conteve em 6.996.569 euros, o que permitiu financiar despesa de capital com recurso a receita corrente. -----

No domínio da despesa e para além do aumento percentual do

grau de execução anual, de 59,29%, em 2013. para 62,99%, em 2014, merece destaque a redução substancial do valor final dos compromissos a pagar (4.558.681€, em 2013 e apenas 1.061.529€, em 2014).-----

Também, em 2014, se reduziu substancialmente o valor global da dívida a terceiros – de curto, médio e longo prazo – o qual passou de 11.136.707 euros, em 2013, para 9.380.724 euros, em 2014. -----

No que concerne ao resultado líquido do exercício, de -5.141.035€, relembra-se que este foi significativamente influenciado pela necessidade de provisionar o valor de 3.790.000€, para acautelar eventuais decisões desfavoráveis, decorrentes das ações judiciais em curso. -----

Excluindo este valor, o resultado líquido do exercício de 2014, embora ainda negativo, seria apenas de 1.352.521€, quando, em 2013, havia tido um valor negativo de 3.076.009 €.-----

Por fim e a par do rigor da gestão implementada e da promoção social e cultural da cidade e do concelho que o Município tem vindo a desenvolver, esta maioria não descurou a elaboração de um conjunto de projetos que pretende vir a candidatar, no âmbito do Portugal 2020, tais como a remodelação da Praça Municipal, a reabilitação do Palácio Ducal e dos Paços do Concelho, a criação/remodelação das

zonas industriais, a construção/reabilitação de ETARS e abastecimento de água, bem como a reabilitação de diverso património municipal em avançado estado de degradação, e que funcionarão como alavanca do desenvolvimento económico do concelho. -----

Em conclusão, fruto do trabalho realizado, em 2014, por esta maioria do PS, com o dinamismo dos nossos empresários, das nossas Instituições e Associações e com a colaboração de muitos outros, Trancoso é hoje um concelho com mais vida, com mais movimento e mais dinâmico. -----

Conscientes do resultado alcançado, os vereadores do PS votam favoravelmente os documentos de prestação de contas, relativos ao ano de 2014. -----

Os vereadores do PS. '-----

A14

Análise, discussão e votação do inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação: Seguidamente, foi presente o relatório do inventário de bens corpóreos (móveis e imóveis), de bens incorpóreos e de investimentos financeiros, referente a 31/12/2014. -----

A Câmara Municipal, dando cumprimento ao previsto na alínea i) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar o documento referido. -----

Mais, foi deliberado submetê-lo à apreciação, por parte da

Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A15 **Análise, discussão e votação da proposta relativa à 2ª revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano:** De seguida, foi presente a 2ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e às grandes opções do plano, para o corrente ano de 2015, com um reforço global de 645.573,76€.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar os referidos documentos, com um reforço de receita e despesa, no montante de 645.573,76€, com a abstenção dos senhores vereadores do PSD. -----

Mais, foi deliberado submeter este assunto à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal. -----

A16 **Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de missiva a enviar à Associação Nacional de Municípios Portugueses e à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, relacionada com a faturação da iluminação pública e com o proveito da concessão da atividade de distribuição de energia elétrica:** Seguidamente, foi presente a proposta apresentada pelo município de Castelo de Paiva, acerca do assunto acima referido, que se reproduz, nos seus

exatos termos: -----

-----‘Faturação da Iluminação Pública (IP) e -----

-----Proveito da Concessão da Atividade de Distribuição -----

-----de Energia Elétrica em Baixa Tensão, -----

-----na área dos Municípios -----

1- De facto a iluminação pública é essencial à qualidade de vida das pessoas, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno, além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego e sobretudo prevenir a criminalidade.-----

2- Nos últimos anos, os Municípios deste país têm visto os seus custos de energia aumentar drasticamente, designadamente na iluminação pública, não só devido ao peso do IVA, como também devido ao fim da inerente designada “Tarifa Transitória de Venda a Clientes Finais em BT (iluminação Pública) ”, determinada pela ERSE em 31/Dez./2012. -----

Com efeito a maior parte dos custos dos parâmetros da faturação da IP (c/ exceção da contribuição audiovisual) foram afetados pelo aumento da taxa do IVA para 23%, bem como pelos aumentos de custos originados pela extinção das tarifas reguladas da iluminação pública, que passou a ser tarifado como um consumidor normal de BT, sendo que na maioria dos

locais de consumo (PTs), a situação ainda se tornou mais penosa, por falta de adaptações e ajustamentos convenientes do distribuidor EDP, nos respetivos equipamentos de medição e consequentemente motivado pela aplicação da regras de repartição de consumos e determinação da potência contratada, definidas pela ERSE, no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados de Portugal Continental. -----

3- No âmbito do contrato de concessão à EDP (na maioria dos municípios até 2021), pelo uso dos bens no domínio público municipal na atividade em regime exclusivo de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, existe como é sabido, uma contrapartida/proveito, para a Câmara em representação do Município, dessa prestação de serviços. -----

Ora, pela atividade concedida em regime exclusivo o proveito dessa prestação de serviços, designada, certamente por conveniência, por “renda anual”, é calculada, de acordo com o Decreto-Lei nº 230/2008, de 27 de Novembro, a pagar pelo concessionário à Câmara em prestações trimestrais. -----

4- Todavia verifica-se que este proveito pela utilização de infraestruturas municipais, para o exercício da atividade de distribuição de energia elétrica em BT, não contempla o pagamento do IVA (a lei e consequentemente o estado é conivente com essa situação), o que se entende ser uma

“fraude” atendendo ao facto do IVA ser um imposto geral sobre a despesa em que se tributam as transmissões de bens, as prestações de serviços, as importações e as aquisições intra-comunitárias de bens (art. 1º C.IVA - incidência real do imposto).-----

Esta situação ao longo dos anos, nunca foi levantada pelos municípios, devido ao IVA ser taxado apenas no valor mais baixo (5% e 6 %), aliado ao facto do resultado das regras de cálculo do proveito da concessão “cobrirem” as despesas com a iluminação pública, no contexto da compensação com o montantes vencidos pela concessão e ainda permitir aos municípios investir nos aumentos de redes. -----

Na altura o concessionário exercia a função conjunta de distribuidora e de comercializadora em sistema de mercado regulado.-----

5- Com as assimetrias contrárias que se tem vindo a verificar nestes últimos anos relativamente ao custo da iluminação pública versus proveitos da concessão, assistimos ao antagonismo dos concedentes (municípios) pagarem aos seus concessionários!, embora as atuais distintas funções de distribuição de energia elétrica e de comercialização de energia elétrica em sistema de mercado livre, motivado pelo processo de extinção das tarifas reguladas.-----

6- Por outro lado, com a entrada das novas regras de faturação na sequência da extinção das tarifas reguladas de IP, as quais eram mais vantajosas para os Municípios em virtude da utilização de energia elétrica ativa ser essencialmente feita durante a noite nos períodos considerados de Vazio e Super-Vazio, surgem, no sentido oposto, mais encargos, não obstante termos os produtores/distribuidores de energia a “escoarem” a sua produção nos períodos acima referidos retirando os inerentes proveitos na sua grande maioria a custa da Iluminação pública paga pelos municípios. -----

7- Apesar da gestão da IP ser da responsabilidade da Câmara no que se refere a níveis e horários de iluminação e ao tipo e número de Luminárias-lâmpadas em serviço, o facto é que as inovações de ordem tecnológica preconizadas no contrato de concessão, têm sido pequenas por parte da concessionária EDP-distribuição, mesmo na utilização da tecnologia “LED” na IP, pese embora as recentes implementações, em colaboração com os Municípios, de relógios astronómicos nos PTs para ligar e desligar a iluminação pública, bem como os recentemente anunciados equipamentos com telecontagem e funcionalidades para a gestão de energia, a instalar em todos os circuitos de IP, previstos durante o 1º semestre/2015. -----

8- Apesar da redução de consumos, também pela eficiência

energética que os municípios já fizeram e possam/devam fazer com o novo quadro comunitário que supostamente irá privilegiar essa área, torna-se fulcral encontrar o equilíbrio entre os proveitos de concessão e as despesas com a iluminação pública. -----

Assim, pelos factos acima enumerados, este Município de Trancoso vem por este meio exigir à Associação Nacional dos Municípios Portugueses e a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), que defendam os Municípios deste país impondo-se de imediato as seguintes medidas.-----

1 – O abaixamento do IVA para 6% na Iluminação Pública. -

2 – A Inclusão do IVA no proveito da concessão à mesma taxa da IP, ou introdução de uma nova fórmula de cálculo para as rendas de concessão onde entre um fator de ponderação que permita minimizar o impacto do IVA na Iluminação pública.-----

3 – Alteração da legislação de forma que comercializadores de energia tenham de apresentar um tarifário próprio para a iluminação pública.’ -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, enviando-se a missiva à Associação Nacional de Municípios Portugueses e à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.-----

A17

Análise, discussão e votação relativas à emissão de parecer, quanto à pertinência e oportunidade de criação de cursos, na Escola Profissional de Trancoso: Em seguida, foi presente o ofício número 935 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 20 do corrente mês de abril, enviado pela Escola Profissional de Trancoso, a dar conta que, tendo em vista a formação de técnicos intermédios de Nível IV, pretende candidatar, para o próximo triénio 2015/2018, as seguintes turmas/cursos:-----

- Curso Profissional Técnico de Manutenção Industrial / Mecatrónica Automóvel;-----
- Curso Profissional Técnico de Energias Renováveis; -----
- Curso Profissional Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos;-----
- Curso Profissional Técnico de Comércio; -----
- Curso Profissional Técnico de Comunicação, Marketing, Relações Públicas e Publicidade;-----
- Curso Profissional de Técnico de Turismo. -----

Como tal, solicitava parecer da Câmara Municipal, quanto à pertinência e à oportunidade na criação dos referidos cursos.---

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável, quanto à pertinência e oportunidade de criação dos cursos referidos no ofício da Escola Profissional de Trancoso, não

tendo participado na discussão e votação o senhor vereador Eduardo Pinto. -----

A18 **Apreciação das condições de venda que presidiram à hasta pública que ficou deserta, relacionada com a alienação de 3 lotes de terreno, sitos no lugar de Forno da Telha, em Vila Franca das Naves e sua possível reformulação, visando uma nova hasta pública:** Tendo sido presente o edital com as condições de venda que presidiram à hasta pública que ficou deserta, relacionada com a alienação dos três lotes de terreno, sitos no lugar de Forno da Telha, em Vila Franca das Naves, *a Câmara Municipal deliberou proceder às seguintes alterações:*

- o preço base para licitação foi diminuído para 15€/m²;----*
- acrescentar que a conclusão das obras deverá ocorrer no prazo máximo de cinco anos, de modo a poder ser emitida a respetiva licença de utilização. -----*

Análise, discussão e votação acerca de apoios: -----

A19 De seguida, foi presente o ofício número 947 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 20 do corrente mês de abril, da Associação Cultural e Recreativa de Casas, a solicitar a atribuição de um subsídio, no montante de 6.000€, para ajudar a suportar as despesas inerentes à reparação do edifício da Associação e à substituição de portas e janelas do mesmo.-----

A Câmara Municipal deliberou, conceder um apoio

financeiro, no montante de 5.000€, mediante a celebração de protocolo.-----

A20 Seguidamente, foi presente o requerimento número 872 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 13 do corrente mês de abril, da Liga dos Amigos da Freguesia de Palhais, a solicitar a atribuição de um apoio, no montante de 15.000€, para desenvolver o seu plano de atividades para 2015.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 10.000€, mediante a celebração de protocolo.-

A21 **Aprovação em Minuta:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata.-----

A22 **Votação das Deliberações:** -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

A23 **Encerramento:** -----

Pelas 17,30 horas, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta e que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara

e pelo Diretor de Departamento que a redigiu. -----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____